



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho Nacional de Recursos Hídricos
MEMÓRIA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNRH

1. Dados Gerais

Data: 29 de junho de 2021.
Horário: 09h30 às 12h30.
Local: Videoconferência *Microsoft Teams*.
Objetivo: Realização da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

2. Pauta

1. Abertura.
2. Apresentação sobre os Contratos de Gestão da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico com as Agências de Bacia (Entidades Delegatárias) e a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas de rios de domínio da União.
3. Apresentação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA acerca da declaração de situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraná e encaminhamento da Plenária sobre a definição de critérios para a declaração de situação crítica de escassez, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
4. Proposta de Resolução que “altera o artigo 2º, da Resolução CNRH nº 204, de 16 de outubro 2018”. Processo 59000.003798/2021-27.
5. Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040: evolução do processo participativo e próximas agendas.
6. Plano de ação para a melhoria dos processos de elaboração das deliberações do CNRH, adotando boas práticas regulatórias e de divulgação de informações por meio da transparência ativa, atendendo a recomendação da Controladoria Geral da União. Processo 59000.015881/2020-68.
7. Apresentação da Agenda Estratégica do CNRH para o biênio 2021-2022.
8. Assuntos Gerais e Encerramento.

3. Principais Discussões e Encaminhamentos

1. Abertura.

A reunião teve início com o chamamento das instituições para verificação do *quórum*. O Sr. Wilson de Melo, Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias Hidrográficas da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério do Desenvolvimento Regional, na qualidade de presidente da sessão, conforme disciplinado no §3º, do art. 3º, do Decreto 10.000/2019, fez a abertura cumprimentando todos os conselheiros presentes, fazendo a leitura dos procedimentos do Regimento Interno e apresentando a pauta do dia.

2. Apresentação sobre os Contratos de Gestão da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico com as Agências de Bacia (Entidades Delegatárias) e a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas de rios de domínio da União.

O presidente da sessão passou a palavra ao presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, Sr. Ricardo Andrade, que fez um breve resumo do tema da apresentação e em seguida deu a palavra ao Sr. Volney Zanardi, superintendente adjunto da ANA, que apresentou o histórico dos contratos de gestão, mostrando um panorama geral da situação atual destes contratos, e como é feita a aplicação dos recursos advindos da cobrança e o ganho de eficiência nas aplicações ocorridas nos últimos anos.

Após, foi aberto espaço para debate dos conselheiros.

O Sr. Inivaldo Pinto, do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, elogiou a apresentação e pontuou que acha importante o trabalho que vem sendo realizado pela ANA nos últimos anos, de tornar, por exemplo, mais objetivo e eficiente o desempenho das Entidades Delegatárias e a relação contratual entre Agência Nacional, Agência Delegatária e Comitês de Bacias, como anuentes ou intervenientes. Também reforçou que é importante que a ANA estimule que as Agências Delegatárias para que se especializem cada vez mais nessa relação conjunta. Por fim, reafirmou a necessidade de que seja criado o Comitê das Bacias do Rio Mundaú e Paraíba do Meio, que é fundamental para Alagoas e Pernambuco. Em seguida o Sr. Davi Bomtempo (CNI) falou sobre a importância de estabelecer indicadores para deixar a gestão destes contratos mais transparente e acessível. O Sr. Wilson Azevedo manifestou sua preocupação quanto ao fato de a Comissão de Avaliação dos Contratos ser integrada apenas por agentes públicos e que entende ser importante a participação da sociedade civil e dos usuários. Também comentou sobre a transferência voluntária de recursos e como a implementação da política constitui obrigação da Agência Nacional de Águas, por este motivo, entende que ao estabelecer um instrumento jurídico com determinado comitê, a contribuição deixa de ser voluntária. Por fim, demonstrou preocupação com a grande aplicação de recursos que vem sendo destinada ao saneamento, já que entende que as políticas voltadas para tal área são de competência de outros Ministérios e de outros órgãos com ação específica para este fim.

Na sequência, o Sr. Wanderley Paganini (AESBE) reforçou a fala do sr. Wilson Azevedo e disse entender ser importante a participação dos usuários na Comissão de Avaliação.

Após as falas dos conselheiros, o Sr. Volney Zanardi fez alguns esclarecimentos; primeiro informou que, por disposição da Lei 10.881/2004, a Comissão de Avaliação é composta por membros ligados aos órgãos do governo federal; sobre a questão da transferência voluntária, comentou que o gestor do recurso de cobrança é o Comitê e este recurso não se confunde com o pagamento pelo uso de recursos hídricos (fonte 183), que tem a ANA como gestora. Reforçou que o recurso obtido pela cobrança tem sua destinação definida pelo comitê, por meio de seus membros e que cabe à delegatária implementar a estratégia definida. Por fim, o Sr. Wanderley Paganini (AESBE) pediu para que o assunto fosse pautado mais vezes a fim de que o plenário acompanhe o desenvolvimento da ação.

3. Apresentação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA acerca da declaração de situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraná e encaminhamento da Plenária sobre a definição de critérios para a declaração de situação crítica de escassez, conforme disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

Dando andamento aos itens da pauta, o Sr. Wilson de Melo, presidente da sessão, convidou o Sr. André Pante para realizar a apresentação.

O Sr. André fez uma breve introdução sobre as competências da ANA, dando ênfase àquelas incluídas pela Lei 14.026/2020, em especial a que permite que a Agência declare situação crítica de escassez nos rios localizados em domínio da União. Apresentou as ações realizadas pela ANA neste período de crise hídrica e mostrou as resoluções que foram editadas para auxiliar no enfrentamento desta crise.

O presidente da sessão abriu então espaço para dúvidas e comentários. O Sr. Davi Bomtempo, CNI, e o Sr. Alexandre Vilella, FIESP, comentaram sobre a importância de incluir o usuário nas discussões para que a aderência às restrições seja maior. A Sra. Synara Broch, ABRHidro, demonstrou preocupação quanto à edição da Medida Provisória nº 1.055/2021 que entende contrariar os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos, o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e os preceitos da Lei 9.984/2000. Diante de tal questionamento, o Sr. Wilson de Melo informou que a Medida Provisória traz uma situação de excepcionalidade e ressaltou que a presença do MDR na Câmara visa preservar o que está inserido na Política Nacional de Recursos Hídricos, de forma a ter a garantia da preservação dos usos múltiplos para toda a bacia.

O Sr. Ricardo Andrade reiterou o papel da ANA e explicou que em nenhum momento a Medida Provisória retirou da ANA a responsabilidade pela gestão, pela implementação da política e pela regulação do acesso a água.

O Sr. Anivaldo Pinto, CBHSF, questionou a necessidade da criação de instâncias ainda mais centralizadoras de decisões, demonstrou preocupação com a manutenção da autonomia das agências reguladoras que estão sendo representadas de forma indireta, e que acredita que a Medida Provisória confronta o que a legislação construiu nos últimos anos. O Sr. Wilson Azevedo pediu, em sua manifestação, que o tema fosse discutido no âmbito da CTPA, já que entende ser necessário pensar em medidas técnicas para prevenção de situações de crise.

Após os debates, o presidente da sessão propôs encaminhar o tema para que seja feita a definição dos critérios, por meio de uma resolução criada em conjunto pela CTOC e CTAL, e enviar para a CTPA para que seja incorporado às discussões do Plano Nacional de Recursos Hídricos, para que se crie uma estratégia de longo prazo. Os dois encaminhamentos foram aprovados, por unanimidade.

Encaminhamentos: aprovado, por unanimidade, o envio para as Câmaras Técnicas de Outorgas e Cobrança, e Câmara Técnica de Assuntos Legais para que trabalhem conjuntamente na definição dos critérios para declaração de escassez hídricas; aprovado, por unanimidade, o encaminhamento para CTPA para incorporação nas discussões do PNRH.

4. Proposta de Resolução que “altera o artigo 2º da Resolução CNRH nº 204, de 16 de outubro 2018”. Processo 59000.003798/2021-27.

Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Wilson apresentou a proposta de deliberação acerca da minuta de resolução apreciada pela CTOC e pela CTAL, na qual é feita a alteração do art. 2º, da Resolução CNRH nº 204/2018, que dava o prazo de 30 de junho para que o PCJ fizesse a revisão dos mecanismos vigentes de valor e cobrança.

Para introduzir o assunto, o presidente da sessão convidou o Sr. Andre Luiz Navarro (PCJ), para comentar sobre a proposta.

O Sr. Andre explicou que foi enviado ofício ao CNRH contendo uma deliberação dos comitês PCJ, por meio da qual foi proposto um cronograma para prorrogação da apresentação da proposta de mecanismos e valores para revisão da cobrança federal. Tal proposta foi motivada pelas incertezas trazidas pela pandemia quanto aos valores de arrecadação. Neste cenário, foram feitas diversas discussões com os setores usuários e na Câmara Técnica de Planejamento, chegando na proposta de um cronograma dilatado. A proposta foi então enviada ao CNRH, onde passou pelo crivo da CTOC e da CTAL, que recomendaram a aprovação da resolução.

Após as manifestações pelos representantes da agência PCJ, o Sr. Wilson de Melo abriu para votação dos conselheiros, a resolução foi aprovada por unanimidade.

Encaminhamento: Aprovada a proposta de resolução que “altera o artigo 2º, da Resolução CNRH nº 204, de 16 de outubro 2018”.

5. Elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040: evolução do processo participativo e próximas agendas.

A apresentação desta pauta foi feita pela Sra. Adriana Lustosa, MDR, que expôs aos conselheiros como estão acontecendo as contribuições para o PNRH, que detalhou o processo participativo na elaboração do novo plano e que explicou como se darão as próximas fases do desenvolvimento do PNRH.

O Sr. Wilson de Melo abriu espaço então para dúvidas e comentários.

O Sr. Elio de Castro parabenizou a equipe e pediu para que fosse destinado um espaço maior ao debate no plenário, informando também que encaminhou à secretaria-executiva uma proposta de moção que rejeita o PL 490, de 2007, com a justificativa de que as comunidades indígenas atuam na preservação e na conservação dos recursos hídricos, que são fundamentais a sua manutenção.

A Sra. Cristiane Battiston, MDR, reforçou que a participação nas oficinas pelos conselheiros e pelos membros das Câmaras Técnicas é fundamental, e que, além disso, é muito importante que o CNRH defina metas claras para o novo PNRH que facilitem a cobrança e a implementação da política.

Por fim, o Sr. Anivaldo Pinto, CBHSF, também se manifestou questionando sobre a inclusão dos rios intermitentes do semiárido na discussão do novo plano e reforçou as falas anteriores sobre a importância da participação dos membros do Conselho nos debates sobre o PNRH.

O presidente da sessão, por conseguinte, respondeu que tem a intenção de colocar no calendário do CNRH uma oficina exclusiva do CNRH para tratar do Plano.

6. Plano de ação para a melhoria dos processos de elaboração das deliberações do CNRH, adotando boas práticas regulatórias e de divulgação de informações por meio da transparência ativa, atendendo a recomendação da Controladoria Geral da União (CGU). Processo 59000.015881/2020-68.

O Sr. Wilson Melo introduziu brevemente o contexto da apresentação e a Sra. Roseli Souza, secretaria-executiva, complementou informando que esta melhoria dos processos de elaboração das deliberações do CNRH vai ao encontro com o disposto no Decreto 10.411/2020, que impõe aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, inclusive conselhos ligados a estes, que passem a adotar a Análise de Impacto Regulatório – AIR em todos os seus atos normativos.

Para esclarecer o tema, o presidente convidou a equipe da CGU para falar sobre a AIR.

O Sr. Carlos Ruchiga, CGU, fez a apresentação sobre AIR, dando um histórico da implementação deste recurso, os benefícios de se implementar esta análise e os métodos utilizados na AIR.

O presidente da sessão informou que está em discussão com a ENAP para que seja feita a capacitação dos conselheiros e representantes nas Câmaras Técnicas sobre o tema.

A Sra. Cristiane Battiston comentou sobre a experiência da CTSB na realização da avaliação *ex post* da política e sobre como ela cobre um grande leque da análise de impacto regulatório, e que acredita que essa experiência pode ser expandida para o CNRH como um todo.

7. Apresentação da Agenda Estratégica do CNRH para o biênio 2021-2022.

A apresentação foi feita pelo Sr. Irani Ramos, MDR, que apresentou os temas que acredita serem passíveis de realizar ao longo do biênio, são eles: 1 - aprimoramento da sustentabilidade econômica e financeira da gestão dos recursos hídricos; 2 - ampliação e aprimoramento da aplicação dos instrumentos da outorga e da cobrança; 3 - aprimoramento de critérios para instalação de comitês de bacia hidrográfica; 4 - normatização do rito processual para a resolução de conflitos; 5 - sustentabilidade das infraestruturas hídricas; 6 - regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens; 7 - o reuso e a eficiência do uso de água; e 8 - integração com políticas setoriais e afins, refletindo realidades regionais e atendendo as demandas da sociedade.

O Sr. Anivaldo Pinto, CBHSF, questionou sobre a falta do tema envolvendo as águas subterrâneas.

O Sr. Wilson de Melo esclareceu que o tema será tratado nas oficinas do PNRH, mas que concorda com a importância de estabelecer este tema como prioridade.

Por fim, em função do adiantado da hora, o presidente da sessão entendeu ser melhor adiar a deliberação sobre a agenda de prioridades para a reunião seguinte, a fim de que houvesse melhor apropriação por parte dos membros do Conselho.

8. Assuntos Gerais e encerramento.

A Sra. Roseli Souza, secretaria-executiva, fez os informes a respeito de documentos que foram encaminhados por representantes dos comitês de bacia e avisou que iria encaminhar para conhecimento de todos por e-mail.

Concluídos os informes, o Sr. Wilson de Melo agradeceu a presença dos conselheiros, reforçou a importância dos temas debatidos e declarou encerrada a 44ª Reunião Ordinária do CNRH.

A transcrição e a presente memória da reunião constituem a Ata.

O vídeo da reunião está disponível em:

Parte 1 - <https://youtu.be/6-mMZOG4Vv8>

Parte 2 - <https://youtu.be/nqCIUtr8mzM>

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica
Secretário Executivo do CNRH

59000.010533/2020-02



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 29/08/2022, às 10:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3885487** e o código CRC **9ABB3044**.